LEI Nº. 6.181, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a concessão de revisão geral anual de vencimento dos servidores ativos da Prefeitura e das Autarquias Municipais DAE e SISPREM.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, prevista no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, à Tabela de Vencimentos Básicos, instituída pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, destinada a corrigir os vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo, bem como das Autarquias Municipais DAE e SISPREM.

Art. 2º – A revisão a que se refere o artigo anterior será fixada por Decreto Municipal, obedecido o índice verificado na variação do INPC do período abrangido entre 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11de Maio de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração